



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 2226, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO DE CAMPOS BORGES – CMD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados em conformidade com o disposto pelo art. 2º da Lei Municipal Nº 036, de 07 de agosto de 1989, os seguintes membros do Conselho Municipal de Desporto de Campos Borges/RS, sem qualquer vínculo empregatício e sem direito a remuneração:

Presidente: **Gilberto Pereira da Costa**

Vice Presidente: **Gilmar Radke**

Tesoureiro: **Luan da Silva Pereira**

Secretário: **Cleomara Orsolin da Costa**

Art. 2º - Ficam nomeados como colaboradores do Conselho Municipal de Desporto de Campos Borges/RS – CMD, para desempenhar funções durante a realização de campeonatos municipais e regionais, sempre com orientação da Diretoria:

Francisco Ivanês Erthal

Valdemar Olivo Piovezan

Luciano Corazza

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art.3º Será de competência dos membros do Conselho Municipal de Desporto:

I - Organizar a Diretoria, com os Cargos de Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro e suplente;

II – Apresentar anualmente um plano de atividades esportivas, em função das datas festivas do Município;

III – Colaborar na legislação das entidades esportivas, para disputa do esporte amador;

IV – Estabelecer um regime de colaboração e integração entre a municipalidade, entidades esportivas e recreativas do Município e do Estado do Rio Grande do Sul;

V – Trabalhar em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal Nº 036/89.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal Nº 2177 de 22 de março de 2022.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

Andrei Scherer Pereira

Sec. Mun. Da Administração

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

